

DECRETO Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 595.225,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2174 de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

Considerando Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 595.225,00 (quinhentos e novena e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), objetivando atender às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica aberta nova ação denominada: **Ações da COVID no SUAS - EPI, Alimentos e Acolhimentos**, com a seguinte classificação programática: Unidade: 08.00.000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Função – 08 (Assistência Social) subfunção – 122 (Administração); programa – 013 – (Reduzir Desigualdades Sociais); atividades: 2129- Ações do COVID no SUAS - EPI, Alimentos e Acolhimentos; abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.00	29	433.475,00
08.00.00	08.122.013.2129	4.4.90.00	29	161.750,00

Art. 3º - Para finalidade, ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

AÇÃO 2129: AÇÕES DO COVID NO SUAS - EPI, ALIMENTOS E ACOLHIMENTOS

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.30	29	317.350,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.32	29	35.585,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.33	29	15.585,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.36	29	16.800,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.39	29	18.600,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.48	29	29.555,00
08.00.00	08.122.013.2129	4.4.90.52	29	161.750,00
			TOTAL	595.225,00

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo